LEI Nº 1045, DE 21 DE MAIO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Luta pela Vida - ALV, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a promoção da assistência social na sociedade de modo geral, e em específico propiciar melhores alternativas de qualidade de vida, tanto no âmbito social como no da saúde física e mental, a toda pessoa vivendo com HIV/Aids, seus familiares e amigos, bem como completar os trabalhos desenvolvidos pelos organismos governamentais e não governamentais de prevenção e controle das infecções causadas pelas DST/HIV/Aids, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º. À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.608	2.250	7
APLICAÇÕES DIRETAS		31.608	2.250	7
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	17	0	0
DIÁRIAS - CIVIL	*	277	77	28
MATERIAL DE CONSUMO	*	20.264	1.095	5
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.382	330	24
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	1.332	132	10
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	8.036	449	6
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	53	0	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	247	167	68
DESPESAS DE CAPITAL		6.040	273	5
INVESTIMENTOS		6.040	273	5
APLICAÇÕES DIRETAS		6.040	273	5
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	3.311	0	0
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	2.621	273	10
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	105	0	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	3	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		86.824	23.183	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	23.183
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.928
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	17.255

ANTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I) | 20,80%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS

ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
2000	0,00%	0,00%
2001	0,00%	0,00%
2002	0,00%	0,00%
2003	0,00%	0,00%
2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.872	485	
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	499	18	
301-ATENÇÃO BÁSICA	63.664	21.699	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.789	982	
TOTAL DAS DESPESAS	86.824	23.184	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1045, DE 21 DE MAIO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Luta pela Vida - ALV, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a promoção da assistência social na sociedade de modo geral, e em específico propiciar melhores alternativas de qualidade de vida, tanto no âmbito social como no da saúde física e mental, a toda pessoa vivendo com HIV/Aids, seus familiares e amigos, bem como completar os trabalhos desenvolvidos pelos organismos governamentais e não governamentais de prevenção e controle das infecções causadas pelas DST/HIV/Aids, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º. À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1046, DE 21 DE MAIO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E FILANTRÓPICA DOS BAIRROS UNIÃO E CARANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural, Desportiva e Filantrópica dos Bairros União e Caranã, pessoa jurídica de Direito Privado do tipo sociedade de ajuda mútua sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.165.742/0001-16, com domicílio, sede e foro nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima sito a Avenida Rui Barauna nº 1715, Bairro Caranã, tendo como finalidade dentre outras previstas em estatuto: desenvolver atividades de natureza cultural, desportiva, assistenciais e realizar anualmente o "Arraial do Bairro União".

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada praticar os atos previstos nos Arts. 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 39/76.

Art. 3º - Ficam assegurados a Associação Cultural, Desportiva e Filantrópica dos Bairros União e Caranã todos os direitos, obrigações e vantagens constantes da legislação específica vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.